



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA n.º 029/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARIA APARECIDA CIMADON DECÓ**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA CIMADON DECÓ**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **MARIA APARECIDA CIMADON DECÓ**, RG n.º 16.329.531-SSP/SP, CPF/MF nº 113.894.938-81.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 73,22% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas da servidora, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a R\$ 1.202,49 (Um mil e duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

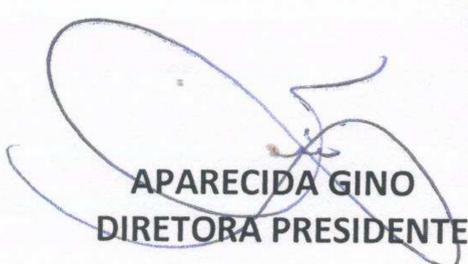
Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 13 de maio de 2016.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BÚLIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS

PUBLICADO	
Em:	18/05/2016
Jornal:	Oficial Sto. Ant. Posse
Página(s):	03